

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 14.038, DE 26 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre o reajuste das faixas salariais de reembolso de despesas com plano de saúde dos servidores públicos municipais.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4° da Lei n° 4.901, de 21 de julho de 2014 e considerando a edição de Lei nº 5.268, de 26 de maio de 2017, que dispõe "Altera a Lei nº 5.199, de 29 de junho de 2016, que dispõe sobre revisão geral anual prevista no artigo 140 da Lei Complementar Municipal nº 1, de 4 de dezembro de 1990, sobre os vencimentos, salários e proventos dos servidores ativos, inativos, pensionistas e agentes políticos que específica"

DECRETA:

- **Art. 1°** Fica alterado o anexo único da Lei n° 4.901 de 21 de julho de 2014 que autoriza o Poder Executivo a reembolsar, parcialmente, as despesas com plano de saúde dos servidores públicos municipais que especifica e dá outras providências.
- **Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2017, e revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 14.026, de 10 de maio de 2017.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 26 de maio de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL DE ABREU MATIAS BUENO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 26 de maio de 2017.

EDUARDO CURSINO SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

HELOÍSA MÁRCIA VALENTE GOMES DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

AVENIDA TIRADENTES, 520 – CEP 12.030-180 – TELEFONE PABX (0XX12) 3625.5000



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

<u>ANEXO ÚNICO</u>

DECRETO Nº 14.038 / 2017

| REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ATIVO | | LIMITE DE VALOR DO BENEFÍCIO PARA O SERVIDOR R\$ |
|--|------------------|--|
| | Até R\$ 1.787,10 | R\$ 258,00 |
| De R\$ 1.787,11 | Até R\$ 3.574,10 | R\$ 181,00 |
| De R\$ 3.574,11 | Até R\$ 5.956,85 | R\$ 129,00 |
| Acima de R\$ 5.956,86 | | R\$ 0,00 |

AVENIDA TIRADENTES, 520 – CEP 12.030-180 – TELEFONE PABX (0XX12) 3625.5000